



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.815/2005**

***“Dispõe sobre atualização de rua e quadras do Município (Residencial Paulo Leite da Silva) no Loteamento São Jorge e dá outras providências.”***

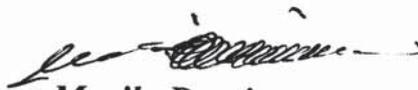
**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criado dentro do residencial **PAULO LEITE DA SILVA**, as seguintes ruas:

- 1- Rua D Quadra 05 e 12;
- 2- Rua E Quadra 05 e 12;
- 3- Rua E Quadra 06, 11 e 20;
- 4- Rua F Quadra 06, 11 e 20;
- 5- Rua F Quadra 21;
- 6- Rua J;
- 7- Rua K;
- 8- Rua L.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2005.



**Murilo Domingos**  
*Prefeito Municipal*